ANNO DE 1839. QUARTA FEIRA 21 DE AGOSTO. NUMERO 180.

CAMBIOS:

Agosto 20.
Londres 30 1/2 a 31 por 1$000 seo.
Lisboa 90 por 100 premio, por metal, offerecido.
França 320 a 325 reis por franco.
Rio de Janeiro 3 por 100 p.
Moedas de 6$400 15$000 as velhas, novas 14$800.
" 4$000 8$400 a 8$500.
Pezos Columnarios 1$680 a 1$700.
Dittos Mexicanos 1$650 a 1$660.
Patacões Brasileiros 1$660 a 1$680.
Premios das lettras, por mez 1 1/4 a 1 1/2 por 100.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTES.

Cidade da Paraiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas feiras
Cidade do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas feiras
Cidade da Fortaleza e villas Idem	Segundas e Sextas feiras
Villa de Goianna	Segundas e Sextas feiras
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de Santo Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito.	Dias 10, e 24 de cada mez
Dittas do Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 ditto ditto
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió.	Idem idem.
Villa de Pajau' de Flores.	Idem 13, ditto ditto

Todos os correios partem ao meios dia.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclumação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

DIAS DA SEMANA.

19 Segunda S. Luis B. F. Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. v. de m.
20 Terça Bernardo Ab. Rel. e audiencia do J. de D. da 1. vara de manh.
21 Quarta S. Joanna Francisca Viuva. Sessão da T. P.
22 Quinta S. Themotheo M. Ses. da Thez. e aud. do J. de D. da 2. vara.
23 Sexta jej. S. Felippe Benicio. Sessão da Thez. e aud. do Juiz de Dir. da 1. vara
24 Sabbado ✻ S. Bartholomeo Ap.
25 Domingo O Sagrado Coração de Maria

Marè cheia para o dia 21 de Agosto.

As 2 horas e 54 minutos da manhã. As 3 horas e 18 minutos da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 do corrente.

Officio — Ao Commandante das Armas, respondendo-lhe que pode remetter ao Administrador Fiscal das obras publicas o Corneta Manoel Antonio dos Santos, condemnado a seis annos de trabalhos a fim de ser empregado nas ditas obras.

Portaria — Ao Administrador Fiscal das obras publicas para empregar nas mesmas o sentenciado de que trata o precedente officio.

Officio — Ao Commandante das Armas, respondendo-lhe que pode fazer recolher ao Arsenal de Guerra o armamento, e mais objectos constantes da relação que acompanhou o seu officio de 14 do corrente, visto não serem mais precisos na Fortaleza do Brum.

Portaria — Ao Director Interino do Arsenal de Guerra, para receber no mesmo o armamento e objectos de que trata o officio supra.

Officio — Ao mesmo, significando-lhe que requesitando o Commandante das Armas que se mande dar consumo aos objectos inuteis que existem na Fortaleza do Brum e constão da relação que se lhe remette; ordena que examine se alguns delles podem ter applicação no mesmo Arsenal, dando parte do resultado do exame.

Dito — Ao mesmo, respondendo lhe, que deve mandar para o Arsenal de Marinha a Canoa de que trata em seo officio de 13 do corrente.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria da Provincia, ordenando que mande pagar os soldos e mais vencimentos dos Guardas Nacionaes destacados na Cidade de Olinda, e nas Freguesias do Poço da Panella, e Afogados, a vista dos competentes prets assignados pelos officiaes que commandarem taes Destacamentos e rubricados pelo Commandante Geral do Corpo de Policia por onde deverão ser cobrados os mesmos prets.

Dito — Ao mesmo, significando lhe que sendo necessario estabelecer uma enfermaria para os Artifices, e trabalhadores engajados, e não havendo no Arsenal de Marinha uma Salla desocupada; cumpre que mande por a disposição do Inspector do mesmo Arsenal um dos Quarteis da extincta Intendencia, cujo arrendamento consta estar findo.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional de Nazareth, communicando-lhe que a Presidencia approvou a proposta que remetteo com o seo officio de 5 do corrente, de officiaes para o Meio Batalhão ao Norte da Serra de Mascarenhas, o que fara' constar aos propostos a fim de que sollicitem as suas patentes.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional do Rio Formozo, communicando-lhe a approvação da Proposta que remetteu com seo officio de 5 do corrente para officiaes da quinta companhia do Batalhão de Unna, o que deve-a' fazer constar aos nomeados a fim de solicitarem suas patentes.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, para considerar como addidos ao mesmo as praças da Guarda Nacional destacadas em Olinda, Poço da Panella, e Affogados a fim de serem cobrados pelo mesmo Corpo os soldos e mais vencimentos que competirem a taes praças.

Dito — Ao Chefe da Legião da Guarda Nacional de Olinda, intelligenciando-o do conteudo no precedente Officio.

Dito — Ao Administrador Fiscal das obras publicas, ordenando que mande entregar ao Engenheiro Augusto Hersting. Director da Companhia de Artifices e trabalhadores os 80 reis marcados no respectivo Regulamento para o vestuario de cada um dos referidos Artifices.

Dito — Ao Engenheiro Augusto Hersting, communicando-lhe o conteudo no officio anterior.

Dito Ao Presidente da Camara Municipal de Iguarassu', approvando a nomeação do Cidadão João Gomes Ferreira de Abreu e Mello, para substituir ao professor de primeiras Letras daquella Villa durante a sua suspensão.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria das Rendas Provinciaes communicando-lhe a nomeação supra.

Dito — A Camara Municipal de Olinda respondendo lhe que não tem sido paga ao seo Procurador a quantia de 1:998U000 reis que lhe foi mandada abonar para a obra de tapagem do Atterro dos Arrombados, pela falta de dinheiro que sofre a Thesouraria das Rendas Provinciaes, e que por tanto a devem mandar receber logo que conste haver ali dinheiro.

Dito — A Camara Municipal do Brejo, respondendo-lhe, que no § 8. do Artigo 20 da Lei Provincial de 4 de Maio do corrente anno estaõ tambem comprehendidas as licenças para edificação de casas, e não somente as que se concedem para abrir vendas, e lojas.

Dito — Ao Presidente da referida Camara, approvando a nomeação que fez do Doutor Jose Theodoro Cordeiro Junior para reger a Cadeira de Grammatica Latina d'aquella Comarca durante o impedimento do respectivo Professor.

Dito — Ao Inspector da Thezouraria das Rendas Provinciaes, communicando lhe a nomeação supra.

Port. — Ao Inspector Geral das obras publicas para mandar com urgencia tirar uma copia da planta, que se lhe remette, para servir ao Encanamento do Rio Camaragibe.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 9 do corrente.

Officio — Ao Exm. Presidente, communicando-lhe, que Jose Aurelio, Sargento vago Mestre do Corpo de Policia acabava de offerecer-se para marchar na expedição e certo de que seo offerecimento seria aceito, pedia houvesse de mandal o dimittir daquelle Corpo, e ligal-o ao segundo Batalhão Provisorio de Caçadores.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., significando lhe, que tendo de seguir para o Maranhão o Alferes Antonio Bernardino dos Reis, e estando se-lhe a dever os etaps, e Bestas de bagagem pelo tempo que servira na Guerra de Panellas, como lhe representara, rogava a S. Ex., tivesse a bondade de mandar pagar taes vencimentos ao dito Alferes.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., communicando-lhe que Jose Antonio Rodrigues, primeiro Sargento do Corpo de Policia queria expontaneamente marchar na expedição, e que houvesse de dar suas ordens para que elle fosse daquelle Corpo dimittido, e ligado ao segundo Batalhão Provisorio de Caçadores

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando lhe, que os destacamentos das Fortalezas, hião ser rendidos mensalmente pela Guarda Nacional, e previnindo-o acerca do detalhe estabelecido para a cobrança de seos vencimentos.

Dito — Ao mesmo, significando lhe, que tendo se augmentado a Força do segundo Batalhão Provisorio de Caçadores, houvesse em additamento ao seo officio de 3 deste mez, de entregar ao Capitão Antonio Gomes Leal a quantia de 3:400U reis, que com a de 12:600U reis prefasia a de 16:000U reis que devia ser carregada as Praças de Pret da Expedição.

Dito — Ao Director Interino do Arsenal de Guerra, para que informasse, se Manoel Marques de Souza Coutinho, tinha a precisa capacidade como official de ferreiro para servir na Companhia de Artifices.

Dito — Ao Commandante do segundo Batalhão Provisorio de Caçadores, mandando abrir assento de praça aos paizanos Joze Victorino Cezar, Manoel de Deos, e Manoel Marques, que se offerecerão para marchar na expedicção, com direito a soldo dobrado por ja terem servido nos Corpos do Exercito.

Dito — Ao Commandante do Deposito, para que ficasse sem effeito a Portaria que hontem se lhe enviou na parte somente, que disia respeito ao Furriel Souza Lima, que devia ser enviado ao Commandante do segundo Batalhão Provisorio de Caçadores.

Dito — Ao Director interino do Arsenal de Guerra, mandando abrir assento de praça voluntaria ao Paisano Manoel Marques de Souza Coutinho.

Dito — Ao mesmo, dizendo-lhe em resposta ao seo officio desta data, que não podia ter lugar a passagem do Corneta do Deposito Francisco Gomes da Silva, para a Companhia de Artifices, conforme requesitava.

Dito — Ao Commandante da Expedicção, para que mandasse receber no Arsenal de Guerra a ambulancia que devia acompanhal-a.

Dito — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, disendo-lhe, que tendo a manhã pelas 9 horas de embarcar a expedicção, houvesse de ter as alvarengas necessarias para o transporte de 350 praças.

Dito — Ao Commandante da Expedicção, para que tivesse a mesma formada em ordem de marcha, no areal do Arsenal de Marinha, a manhã pelas 9 horas, a fim de lhe passar revista, e fazel-a embarcar logo depois, devendo deixar entregue ao Quartel Mestre a bagagem pesada da Expedicção, para ter conveniente destino, depois do embarque da Tropa.

Dito — Ao mesmo, mandando abonar meio soldo de gratificação ao soldado Joaquim Duarte Pereira, que tendo acabado o seo engajamento, queria continuar no serviço por tempo indeterminado.

Dito — Ao mesmo, mandando assentar praça voluntaria aos Paizanos Jose Aurelio, e Jose Antonio Rodrigues, que se offerecerão para marchar na Expedicção.

Portaria — Ao Commandante interino do terceiro Batalhão d'Artilheria, mandando considerar praças do mesmo a 1 Sargento e 5 soldados d'Artilheria vindos das Alagoas, devendo receber suas guias do segundo Tenente Joze Antonio Barbosa.

Dita — Ao mesmo, remettendo-lhe o Conselho de Direcção feito ao Soldado João Cavalcanti de Albuquerque Junior, e mandando-o reconhecer primeiro Cadete com as formalidades da Lei.

Dita — Ao Major Commandante do Deposito, remettendo-lhe o Conselho d'Averiguação feito ao soldado Joaquim Zacarias Pereira Junior, e mandando-o reconhecer terceiro Cadete com as formalidades da Lei.

Dita — Ao Commandante do segundo Batalhão Provisorio de Caçadores, mandando excluir do mesmo com passagem para o Deposito a um soldado, e receber do mesmo os soldados Bento Jose Martins, e João Nepomuceno, que se offerecerão para marchar.

Dita — Ao Commandante do Deposito, scientificando-o do disposto na antecedente Portaria.

Dita — Ao Commandante do segundo Batalhão Provisorio de Caçadores, para receber, e considerar Praça do mesmo ao Furriel Valerio de Souza Lima, ultimamente vindo das Alagoas.

Expediente do dia 10.

Illm. Exm. Snr. — Logo que recebi o officio de V. Ex. de 27 do p. p. mez, passei, em execução a quanto V. Ex. me ordenou, a organisar a Força Expedicionaria á Provincia do Maranhão, e a ordem addicional, que por copia entrego nas mãos de V. Ex., mostra a forma por que tal Força se organisou; assim como denota os officios que della fasem parte.

O mappa junto apresenta o pessoal, e material da Expedicção, que neste momento em conformidade das ulteriores instrucções de V. Ex., acaba de effectuar o seo embarque. Communicando a V. Ex. o expendido, tenho prehenxido úm dever; mas outro me resta, o de scientificar a V. Ex., que os Arcenaes de Marinha, e Guerra; bem como a Thesouraria, derão prompta satisfação a todas as minhas requisições, segundo as ordens dessa Presidencia. — Deos Guarde a V. Ex. — Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 10 de Agosto de 1839. — Illm. Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. — Antonio Pedro de Sá Barretto.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., communicando-lhe em additamento ao officio que nesta data lhe dirigio, que a Tropa de Caçadores vinda das Alagoas, que estava em estado de marchar, foi mandada ligar aó 2.° Batalhão Provisorio de Caçadores, inclusive o Cirurgião Manoel José de Lemos Cunha Azevedo, e á d'Artilharia ao seo respectivo Corpo, sendo contemplado na Companhia Expedicionaria o 2.° Tenente José Antonio Barbosa; que pertencia a guarnição das Alagoas: entretanto que o Tenente de Caçadores Miguel Ferreira Cabral, tão bem da quela Provincia, marchava como addido ao 2.° Batalhão, para ser empregado no Commando de uma das Companhias do 1.° Batalhão Provisorio de Caçadores. Terminava disendo que as Praças incapases de marchar forão para o Deposito, e que em ordem do dia desta data publicara a nomeação que V. Ex. havia feito do Capitão Antonio Gomes Lial para Major de Commissão.

Dito — Ao Major Jose Thomas Henriques

Commandante do 1. ° Batalhão Provisorio Expedicionario ao Maranhão, communicando-lhe, que seguia addido ao 2. ° Batalhão Provisorio de Caçadores o Tenente Miguel Ferreira Cabral, afim de ser empregado no sentido da ordem do dia, cuja copia lhe em vieva.

Dito — Ao Director interino do Arcenal de Guerra, para que communicasse ao Commandante da Companhia d'Artifesse, que do dia 12 em diante, deixasse de mandar para o Brum a guarda, que lhe foi determinada por officio de 25 do mez precedente.

Diversas Portarias sobre differentes objectos da Expedição, se expedirão aos Commandantes do 2. ° Batalhão Provisorio, do Deposito, e 3. ° Batalhão d'Artilharia.

Expediente do dia 13.

Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe um outro mappa do pessoal, e material da Expedição que embarcou no dia 10 do corrente, ponderando lhe que no primeiro mappa que lhe foi emviado, deixou de ser incluido no material, as duas Bocas de fogo do calibre 6, que levou a Companhia d'Artilharia.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr. para que ouvesse de dar conveniente destino aos RR. de 3.ª deserção Joaquim dos Santos Raymundo, e Alexandre Jorge, da guarnição das Alagoas, sentenciados, o primeiro a 12 annos de trabalhos nas obras Publicas, e o segundo na mesma pena por 6 annos, como constava da copia de suas sentenças que lhe transmitia.

Dito — Ao Commandante interino da Fortaleza de Tamandaré respondendo aos seos officios de 3, e 4 deste mez, e disendo-lhe que podia fazer a requisição dos Reparos á Onofre para as Peças que se achavão dismontadas; assim como para as passadeiras de ballas, e barris de conduzir azeite, entretanto que sobre o concerto da Capella, passava a solicitar do Exm. Sr. Presidente ás precisas providencias.

Dito — Ao Commandante interino do 3. ° Batalhão d'Artilharia, ordenando-lhe a remessa das duas Peças de Calibre 6 do Parque para o Arcenal de Guerra, afim de serem pintadas, devendo carregar ao destacamento que marchou para o Maranhão as outras duas Peças do mesmo Calibre, que já se achavão no Arcenal para o mesmo fim.

Dito — Ao mesmo, para que mandasse apresentar ao Director interino do Arcenal de Guerra o soldado sentenciado Jeronimo José dos Santos, para fazer mudar o ferro de uma para outra perna, conforme requesitara.

Dito — Ao mesmo, dando-lhe varias disposições a cerca das praças d'Artilharia, vindas das Alagoas ultimamente.

Portaria — Ao Major Commandante do Deposito, mandando d'ordem do Exm. Sr. Presidente comunicada em officio desta data dar demição aos recrutas Antonio Barbosa, e Manoel Joaquim, que sendo Boiadeiro, como informara o Prefeito de Goianna, estavão izemptos do recrutamento.

Diversas Repartiçoens.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo, Inspector da Alfandega faz saber que se hade arrematar em hasta Publica, e na porta da mesma, hoje 21 do corrente as aduellas de barricas arruinadas, e outras mercadorias, cujo leilão ja tem sido annunciado.

Alfandega de Pernambuco 20 de Agosto de 1839.

Vicente Thomas Pires de Figueiredo Camargo

— A Pauta he a mesma do numero 170.

MEZA DO CONSULADO.

O Administrador da Meza do Consulado desta Provincia faz sciente aos Snrs. Proprietarios, Consignatarios, e Mestres de Embarcaçoens, que em virtude da Ordem do Tribunal do Thezouro, communicada a esta Administração pela Thezouraria Geral da Provincia em 16 do corrente mez, as Embarcaçoens que houverem de ser arquiadas deverão requerer antes de carregarem para se poder executar o methodo determinado pela Ordem supracitada, afim de se evitar qualquer engano nas medições.

Meza do Consulado 19 de Agosto de 1839.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

— A Pauta he a mesma de num. 177.

ARSENAL DE GUERRA.

Em virtude das ordens do Exm. Snr. Prezidente, o Director interino do Arsenal de Guerra convida novamente as pessoas livres, que na qualidade de serventes de todo o serviço, tanto de dentro da Repartição como de fora, quizerem servir, tendo sob o jornal de 640 reis mais o terço desta quantia, assim como dous, ou tres Surradores, que igualmente terão mais um terço sob o jornal de 1250 rs., compareção no mesmo Arsenal para principiarem a prestar seos serviços.

Tambem necessita o Arsenal de comprar sola, velas de cebo, capotes para tropa, baeta, e pano azul para capotes: as pessoas que taes generos tiverem compareção as 10 horas da manhãa para se fazer os ajustes no mesmo Arsenal, e prefere se a quem por menos vender.

Arsenal de Guerra 19 de Agosto de 1839.

João Arcenio Barboza.
Director interino.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das Obras Publicas se hade vender, em asta publica, na conformidade do Regulamento, a quem mais der, a madeira velha que se tem tirado da talha da Capella Mor da Igreja do Collegio, a qual foi avaliada pelo Mestre Carpina em vinte mil rs., e acha-se toda na mesma Igreja do Colegio, onde os pertendentes a podem ver; e no dia 22 do corrente será a arrematação na Salla da dita Administração Fiscal do meio dia as 2 horas.

A. F. de Moura.
A. F.

Em virtude do art. 46 da Lei Provincial num. 73 de 30 de Abril p. p., pela Administração Fiscal das Obras Publicas, se hade comprar a quem por menos vender os generos seguintes; para a pintura da Sala do Cortejo, no Palacio do Governo, a saber: uma arromba de verde Hespanhol, uma dita de oleo de linhaça, meia libra de fezes d'ouro, uma arroba d'alvaiade superfino de Veneza, dez broxas sortidas, 4 vasos para as tintas, doze taboas de loiro para andames, hũa pedra de moer tintas, com sua moeta, dezeseis lb. de gré fino, 8 libras de cola da Bahia, 2 ¼ de flor d'anil da primeira sorte, 1/2 libra de pão de ouro, quatro espatolas de dourador, quatro coxins do mesmo, duas vazilhas para dissolver a cola.

A. F. de Moura.
A. F.

PREFEITURA.

Parte do dia 19 de Agosto.

Illm. e Exm. Snr — Forão presos hontem a minha ordem, e tiverão hoje destino: Francisco Xavier de Lima, José da Costa, e Paulo Jose Ramos, pardos, Francisco das Chagas, preto, Anna Maria da Conceição, e Marianna Fernandes Ferreira, pardas, e Jose, preto, escravo de Jose Bernardo de Sena, pelo Sub-Prefeito da Freguezia de S. Antonio, o 1. e 2., a 5. e 6., por estarem em grande desordem no atterro dos Affogados, o 3. por ser encontrado depois da meia noite no dito lugar em sucia, e estar nas circunstancias de ser recrutado, o 4.º por ser tambem encontrado no Recife pelas 11 horas da noite sem destino; e o ultimo por ter espancado a uma preta; Germano da Trindade, pardo, e Domingos, preto, escravo de D. Antonia de tal, pela 1. patrulha do districto da Ribeira, por briga; Perpetua, tambem preta, escrava de João Francisco Alves, e Josquina, tambem preta, escrava de João Pacheco de Queiroga, pela Guarda da Ribeira da Boa vista, por briga; Joaquim Jose, pardo, pelo Sub-Prefeito do mesmo Bairro, por ser desertor de 1. Linha; João Anastacio, preto, pelo Sub-P. dos Affogados, por ser vadio; e Manoel Joaquim Bizerra, pardo pelo Sub-Prefeito de Iguarassú, pelo mesmo motivo.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 19 de Agosto de 1839. Illm. Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 20.

Illm. e Exm. Snr. — Forão presos hontem a minha ordem, e tiverão hoje destino: Fortunato, preto cego, e escravo, e Anna Ignacia dos Santos, parda, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, esta por ter extraviado uma porção de roupa de outra parda, e aquelle por furto de cocos no sitio de Antonio da Trindade, Maria do Rosario, preta, pelo Sub-Prefeito da Freguesia da Boa-vista, por furto: José Francisco da Ressurreição, Cosme Damião, e Leandro Nonato da Cruz, pardos, e Candido Rodrigues de Santa Roza, preto, pelo Sub-Prefeito da Freguesia de Tegicupapo, por serem de conducta ma', e poderem servir em primeira linha.

Acha-se tambem preso desde o dia 15 do corrente mez, e ja passado a' Justiça o pardinho Luis, escravo, de Antonio Teixeira por ter arrombado as portas da casa, em que reside, n'esta praça um sugeito, e quem roubou 1,232$ em oiro, prata, e sedulas, e outras peças de ouro, e roupa, de cujo roubo foi ja apprehendido uma boa parte, a qual foi entregue a seo dono.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 20 d'Agosto de 1839.

ANNUNCIO.

Acha-se recolhido a cadeia d'esta Cidade, vindo da Parahiba do Norte, o preto fugido, que ali se achava preso, constante do annuncio d'esta Prefeitura, publicado nos Diarios n. 138, 139, e 140 de 28 Junho do corrente anno emdiante: as pessoas, que se julgarem com direito ao dito escravo podem hir a Cadeia examinar a sua identidade.

Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 19 de Agosto de 1839.

Sá Barreto.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm Snr. Doutor Juiz de Direito da 2. Vara do Crime. — Denuncio perante V. S. contra o Padre João Jose Pereira Vigario da Freguesia de S. Pedro Martir de Olinda e funda-se a Denuncia em que mandando a Lei de 27 de Agosto de 1830 art. 1.º que pertencessem exclusivamente aos Juizes seculares as contas de todos os Testamentos, e a decisão de todas as questoens a elles relativas, qualquer que fosse a natureza dos legados, e disposições em qualidade dos Testamenteiros e no artigo 2. que não houvesse mais lugar a alternativa entre os Juizes seculares e Ecclesiasticos, a respeito dos mesmos Testamentos, he visto que neste sentido generico ficou comprehendido a abertura d'elles a qual por hum abuso prejudicial se arrogarão os Parochos: não obstante o Denunciado com excesso das funções proprias de seu emprego e como provo com o Documento junto abrio o Testamento com que falleceo Innocencia Maria do Carmo; pelo que está incurso no art. 139 do Codigo Criminal.

Digne-se V. S. A. e J esta de proceder como he de direito. Recife 16 de Agosto de 1839.

O Promotor Publico
Jose Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

Illm. Snr, Dr. Juiz de Direito da 2. Vara do Crime. — Denuncia perante V. S. o Promotor Publico desta Comarca contra Antonio Jose Mendes, branco, casado, morador nesta Cidade, e nella Commerciante: consiste a Denuncia em que havendo o Denunciado comprado para Antonio Simões Rosado Freire e com dinheiro deste huma casa de sobrado cita na rua de Santa Rita, aos Herdeiros de Francisco Alves da Silva Gesteira, lavrando se pelo Cartorio do Tabellião Coelho a respectiva Escriptura, em que como compradores figuravão o Denunciado e sua mulher Documento num. 1, escriptura simulada como prova o Documento n. 2 assignado por elles em que declarão que o dinheiro tinha sido dado pelo Rosado, que a casa lhe pertencia, acontece agora que fallecendo o mesmo Rosado, apprehendidos e sequestrados seus bens pelo Juiso de Auzentes, e obtendo os credores delle sentenças para seus pagamentos, quando penhoravão a sobredita casa veio o Denunciado com os Embargos de 3.º S. P. P., Documento num. 3 prevalecendo-se da Escriptura que celebrara, com o que he visto que fez uzo de huma Escriptura falsa como verdadeira sabendo que não era pelo que A. e J. esta com os Documentos juntos digne se V. S. de proceder como è de direito.

Recife 16 de Agosto de 1839.

O Promotor Publico.
Jozé Thomaz Nabuco de Araujo Junior.

Administração dos Estabelecimentos de Caridade.

Tendo a Administração dos Estabelecimentos de Caridade resolvido faser huma revista geral de todos os expostos: manda faser publico a fim de que as pessoas encarregadas dos mesmos expostos compareção na respectiva casa no 1. ° de Setembro proximo futuro as 8 horas da manhãa, sob pena de serem ditos expostos recolhidos.

Salla das Sessões d'Administração dos Estabelecimentos de Caridade 6 de Agosto de 1839.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

Administração do Patrimonio dos Orfãos.

Perante á Administração do Patrimonio dos Orfãos se hade arrematar a quem mais der as rendas do sitio do Rozarinho: as pessoas, que se propuserem a arremata-lo poderão comparecer na casa das Sessoens da mesma Administração no dia 21 do corrente mez as 4 horas da tarde.

Salla das Sessoens d'Administração do Patrimonio dos Orfãos 19 de Agosto de 1839.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

EDITAL.

Rodolfo João Barata d'Almeida, Fiscal do Bairro de S. Antonio do Recife, etc.

Faz saber, que estando reservado para logradouro publico na conformidade da Lei, e das ordens superiores, todo o terreno abeira do Rio, comprehendido entre o destorcimento da rua Nova, e o da rua da Paz, e que actualmente serve de Porto de canoas, quaes quer madeiras, e outros objectos, que se achão ali depositados, devem de ser removidos dentro do praso de 3 dias contados da publicação do presente; e bem assim deve ser igualmente demolido, dentro do praso de oito dias, o telheiro que ali se acha cobrindo huma canoa d'agoa: em consequencia do que são avisados os respectivos proprietarios, administradores, e procuradores, para dentro dos prasos marcados, effectuarem as referidas remoção, e demolição, sob as penas das Posturas Municipaes; e para que chegue a noticia de todos manda publicar o presente.

Bairro de Santo Antonio do Recife 21 de Agosto de 1839. E eu Francisco Amancio Martins o escrevi.

Rodolfo João Barata de Almeida.

ARTIGO D'OFFICIO.

Illm. Snr. — Tendo o Regente em Nome do Imperador por Decreto de 18 de Junho p. p., constante da copia inclusa, nomeado ao Doutor Antonio Peregrino Maciel Monteiro para Director desse Curso Juridico: assim o partecipo a V. S. para sua inteligencia, bem como que deve continuar no exercicio de Director interino, conforme determina o Imperial Aviso de 20 de Julho ultimo, que me foi expedido pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio.

Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 13 de Agosto de 1839. Francisco do Rego Barros. Snr Director interino do Curso Juridico de Olinda Miguel do Sacramento Lopes Gama.

Correspondencia

Srs. Redactores.

Deu na mania a meu Compadre Ambrosio, querer, que eu lhe escreva, humas vezes atinadas, outras extravagantes, sahissem á luz, tem me causticado a paciencia, e como outro remedio não tenho, ahi lhe remetto esta carta, para fazerem o favor d'inzerir no seu Diario; e por satisfazer o meu Compadre, se Vs Ss. o permittirem, continuarei a remetter-lhes outras, que tenho deste Amigo.

Compadre — Trigueiro 7 de Julho de 1839 — Torno somente mais esta vez á pedir lhe mande para o Diario as minhas cartas, se não o fizer tenha de certo, que me dirijo a quem seja mais meu amigo, ou ao menos mais condescendente. Quem achar errado o que eu digo, desminta, ou esclareça a minha opinião, e entretanto d'ahi talvez resulte algum beneficio para nós todos. Certas cousas não são remediadas, porque as queixas são de lingua, não serão assim, se todas se reclamassem, com isso ficarião mais impressas na memoria dos nossos Representantes e mais presentes, serão documentos vivos, para valerem em occasião opportuna. Esteja certo, que não me occuparei com as fallas do throno, nem com o que fizerão os Ministerios passados, para o que es á feito, e para cumprimentos, não tenho vagar: esta somente ferirá a philantropia das nossas leis criminaes, e sua execução.

Rebellião — Julgar se-ha commettido este crime, reunindo-se huma ou mais povoações, que comprehendão todas, mais de vin-

te mil pessoas, para se perpetrar algum, ou alguns dos crimes, mencionados nos Artigos 68, 69, 85, 86, 87, 89, 91, 92. — Penas — Aos cabeças — de prisão perpetua com trabalho no grau maximo; de prisão com trabalho por 20 annos no medio, e por dez no minimo. Art. 110 do Cod. Crim.; porem letra morta, e que apesar dos acontecimentos do Pará, da Bahia, Rio Grande do Sul, ainda até hoje não teve execução. Quaes tem sido as penas dos facinorosos fautores de tantas revoluções devastadoras? ao menos que me conste, hum só até hoje não foi pendurado. Esta confiança na philantropia legal, a certeza da impunidade, em crimes, que o favor e a corrupção apelidão de erros de opinião, e quando em rigor a certeza de que huma tentativa de outra rebellião resolve o desterro, ou a prisão; ou pelo menos a amnistia; fazem, que em vez de vermos as rebelliões e os seus horrores desapparecer, todos os dias se reproduzão debaixo de mil formas, e de continuo nos ameacem de huma catastrophe geral e sem remedio.

Quaes os pretextos do Pará, do Rio Grande, e da Bahia para essas decantadas republicas, nenhum plausivel, nem seria de crer, que melhores sentimentos animassem a canalha dessas desgraçadas Provincias, do que de certo vecejão no coração da illustrada população das demais Provincias do Imperio: a ambição do mando, da representação, e das riquezas, e não o amor das melhoras publicas. Se a escolha de um Todo gigante não tem podido bastar, para melhorar os differentes ramos da administração, para promover a prosperidade publica; como, e de que maneira esses beneficios preconisados serião obtidos por huma fracção do Todo, fraccionados a todos os respeitos; e de que maneira, sendo dirigida por Vinagres, Bentos Manoes e Gonçalves, Sabinos, Gomes e Balaios? Se para hum só Ministerio não tem satisfeito as maiores capacidades do Imperio, como se preencherião satisfatoriamente desoito Ministerios, ou mais; porque nesse caso talvez a Provincia de Minas se quizesse constituir em duas, ou tres republicas, Rio Grande, S. Paulo, Bahia, Pernambuco, e de certo Pará? Da theoria a pratica muito dista, do plano á execução, do dito ao feito. O maior de todos os crimes, que o homem pode commetter em sociedade, he de certo aquelle, que tiver por fim anniquillar a mesma sociedade: a sociedade Brasileira he huma Sociedade constituida, com as formas monarchico-constitucionaes; todas as vezes, que hum individuo, ou muitos tentarem contra essas formas, tentão anniquillar a Sociedade, e tornão se por esse facto reos do maior crime possivel, e dignos da maior pena possivel. Se o Codigo definindo rebellião não exigisse para a possibilidade do crime, a reunião de mais de vinte mil pessoas; se o Codigo por essa exigencia, não impossibilitasse a verificação e punição de semelhante crime; e demais se estabelecesse a pena, não só para a intenção, como estabeleceo; mas tão bem para a verificação e consummação do crime; não teriamos visto rebelliões todos os dias, e não teriamos de ver ainda muitas: oxalá não fora assim!

No estado de costumes, e de moral em que nos achamos, sómente o horror, e a certeza da pena fará conter o espirito de desordem: em quanto a moral e os costumes não forem melhorados, não podem prestar meios de brandura, esse systema he fatal para a Sociedade em todas as suas relações. Isto digo em quanto a pena comminada no Codigo, não dissertando a este respeito, quanto podera, por não me tornar enfadonho aos leitores: passemos a execução.

Posto que o Art. 110 do Cod. Crim. imponha a pena de prisão com trabalho nos differentes gráos do crime, e não imponha a pena de morte, com tudo no Art. 61 — exprime-se desta sorte — Quando o Reo for convencido de mais de hum delicto, impor-se-lhe hão as penas estabelecidas nas Leis para cada hum delles, e soffrerá as corporaes, humas depois das outras, principiando, e seguindo da maior, para a menor etc. etc. Exceptua-se o caso de ter incorrido na pena de morte, no qual nenhuma outra pena corporal se lhe imporá, podendo somente annexar-se áquella a pena de multa — Ora o Art. 192 existindo alguma das circunstancias aggravantes do Art 16 nos 2, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17 impõe a pena de morte; assim tambem no crime designado no Art. 271: todas as rebelliões mencionadas nesta, tem produzido roubos, incendios e mortes, logo todos os que commetterão o crime de rebellião nestas differentes Provincias tinhão e tem incorrido na pena de morte. Se pois a Lei no crime de rebellião he frouxa, muito mais frouxa tem sido a execução até hoje do Cod. Crim.; por que os implicados nessas desgraças não forão punidos até hoje dos crimes, que commetterão, e a grande maioria passea impune e habilitada para fazer centenares de revoluções.

Se a execução dessas Leis, mesmo brandas, como são, tivesse de perto seguido o crime, com a primeira desordem do Pará não terião desanimado os espiritos revoltosos, não se teria poupado tanto sangue innocente, tantas calamidades na Provincia do Pará? Se os prisioneiros do Fanfa tivessem sido julgados existiria ainda hoje a republica de Piratinim? De certo que não, nem teria havido a desordem horrorosa da Bahia amassada por Bento Gonçalves; não existiria a sorte do Imperio nos riscos em que o Maranhão a tem posto!

Só se ouve fallar em philantropia, entanto que tão mal se exercita esta virtude; de se não punir o crime legalmente abstrae se semelhante sentimento. Philantropia seria de certo a promulgação de huma Lei marcial, ella susteria os desvarios das massas desmoralisadas, somente huma Lei marcial poria termo e barreira a's ambições do desmerito e do vandalismo, nem se diga que he de fel e sangue esta idea; ella he filha do horror de ver derramar o precioso sangue brasileiro; he a Lei economica de sangue humano. Se os primeiros rebeldes do Pará julgados por hum comité (aquelles que no conflicto forão pegados com as armas) tivessem passado pelas armas, ter-se hia reproduzido a carnificina, terião sido victimas naquella Provincia mais de 4 mil pessoas; teria o Estado alli dispendido mais de oito milhões de cruzados? Se os prisioneiros de Fanfa tivessem passado pelas armas existiria ainda hoje a terrivel republica de Piratinim? Não de certo, nem Bahia, nem Maranhão terião visto regado o seu solo pelo sangue de tantas victimas innocentes e indefesas: não estarião como hoje existindo crimes tremendos sem punição e sem exemplo. Não me digão que huma Lei marcial promulgada pelo Governo seria hum acto inconstitucional; não, elle seria hum acto competente, e para o qual o Legislador estabeleceo o Art. 35 da Constituição do Imperio, debaixo da expressão e comprehenção — e de outras medidas de prevenção tomadas.

A natureza da rebellião, que hoje vemos ateada na Provincia de Maranhão, mais nos induz a encarar como medida de prevenção a Lei marcial. Não he o amor da Patria, ou de hum systema de Governo possivel a sobre motivos plausiveis que fez erguer a hydra do Maranhão, o amor somente do roubo, do incendio, da devastação e da morte, hum remedio soberano potencial he só que pode curar tão grave molestia, nada de humanidade, ella será negativa para o Cidadão pacifico, para as familias honestas, e finalmente, para todo aquelle que alguma cousa possuir.

Oh lá pilotos da nao do Estado! reparai no que vos digo, se afrouxais; se o vosso braço treme sobre o temão da nao, o naufragio he completo, e ai de vós mesmos, ai de vossas mulheres, ai de vossos filhos, a sorte de Caxias nos espera, e vos espera tão bem. Se he duro o que digo, doloroso, e sem remedio será o futuro que nos aguarda, apressai-vos, a rebellião de Maranhão pede gente, pede cabos de guerra e pede Lei marcial; se hesitaes hum momento tardonho e ineficaz será o remedio.

Basta por agora, para a outra continuarei sobre a materia.

He verdade quanto diz o

S. Compadre
Ambrosio.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario Episcopal de Olinda avisa ao respeitavel publico, que as rodas da Loteria concedida á beneficio da instrucção em o mesmo Seminario, andão impreterivelmente em o dia 26 do corrente no Consistorio da Igreja de Nossa Senhora do Rosario.

AVIZO COMMERCIAL.

Hoje segue para o Rio de Janeiro, o Brigue Escuna Nova Amisade, e feixa a malla as 11 horas do dia em casa do Sr. Gaudino Agostinho de Barros, Pracinha do Corpo Santo.

THEATRO PARTICULAR.

Sabbado 24 o Emprezario fará representar para a Illustre Sociedade a grande Peça — Lucrecia Burgia — ainda ha algunas logares vagos para Socios; os pretendentes dirijão-se ao Thesoureiro, o Sr. Herculano José de Freitas, na pracinha do Livramento. Para o presepio, inda faltão duas meninas, a's quaes o Emprezario paga 2:U de gratificação, e o competente vestuario, e tres meninos que saibão ler, a 10U cada hum, e vestuario: os pretendentes dirijão-se ao Theatro a fallar com o Emprezario.

Sociedade Theatral.

A Direcção da Sociedade Theatral, participa a todos os Snrs. Socios que compoem a mesma Sociedade, que no dia 6. feira 23 do corrente podem mandar, a loja da pracinha do Livramento, que foi de Herculano Jose de Freitas, receber os seus bilhetes de Camarote e plateia, para a 2. recita que he no dia 24 do presente mez d'Agosto.

A mesma Direcção, em attenção a faltar ainda alguns socios para completar o num. exigido pela Sociedade; convida aquelles que se quizerem ligar a mesma, podem dar seus nomes na casa acima indicada athe ao dia 5. feira para igualmente receberem os Bilhetes que lhe deverão tocar.

THEATRO PUBLICO.

Terca feira 27 do corrente em beneficio da Igreja da Nossa Senhora do Terço, se representará o divertimento seguinte:

Depois que os habeis Professores da Orchestra tiverem tocado huma das melhores Overturas dara' principio o divertimento com a Representação da bem aceita Peça intitulada — Zulmira — No fim da mesma cantar-se-ha o Dueto denominado — O Pai Carrasco — Findando todo o divertimento com o jocoso Entremez, intitulado — O Aprendiz de Ladrão. He este o divertimento que a Irmandade apresentara' á todos os Protectores, que concorrerem para beneficio das obras da mesma Igreja, e espera-se dos habitantes desta Cidade toda a protecção.

Principiara' as horas do costume.

João José de Paiva Machado, previne as pessoas que lhe fizerão a honra d'aceitar bilhetes tanto de Camarote, como de plateia, que por inconvenientes tem mudado para hoje 21 do corrente o seu beneficio, tendo destinado para entreter nesta noite aos seus dignos protectores o seguinte divertimento:

Depois que a Orquestra tiver desempenhado a Ouverture — Os dois figaros — terá logar a representação da Peça em 5 actos — O Serralheiro Hollandez — logo que finalize o 1º acto, a musica do 1º Batalhão executará a bellissima Sinfonia da Opera Norma — Seguir se-ha o 2º e 3º acto, no fim do qual, tocar-se ha a muito applaudida Aria da mesma Opera Norma — Casta Diva che inargente — Seguir-se-ha o 4º e 5º actos, depois dos quaes a pedido de muitas pessoas tocar-se ha — A Batalha da Bahia — terminando o divertimento a graciosa Farça — O Escapim da Bahia. Este o divertimento que o beneficiado offerece aos seus benignos protectores, a quem protesta eterna gratidão.

COMPANHIA DO BEBIRIBE.

Os Srs. Accionistas da Companhia emprehendedora do encanamento das agoas para esta Cidade são chamados para realisarem 4 p. c/o (por conta da primeira prestação) sobre o valor das acções que subscreverão: em todos os dias uteis das 8 horas da manhãa as 5 da tarde no Escritorio do Sr. Antonio José Pires, Caixa da Companhia, na pracinha do Livramento D. 22; onde continuará a inscripção para o restante das acções que não se achão destribuidas. — Do dia 10 de Septembro em diante se fará chamada nominal dos Srs. Accionistas que não realisarem a referida entrada dentro dos 30 dias marcados no art. 17 dos Estatuos.

Bento José Fernandes Barros,
1º Secretario da C.

COSMORAMA.
Mudança de Paineis.

Hontem (20) ás 6 horas da tarde teve logar a exposição dos 12 paineis seguintes:

A praça d'armas d'Havana.
O Porto de Ramsgate.
O Palacio das Tulherias.
A cidade de Praga (capital da Bohemia)
A Porto Guilherme em Bruxellas
O Valle d'Ititetachem (Suissa)
O Aspecto do gelo de Vetororeo.
A cidade Geneva (Suissa)
A Estatistica de Pedro Grande da Russia.
As ruinas de Pompeo, cidade submergida quando a d'Herculaneo;
Os suburbios d'Athenas (Grecia)
O Campo Santo em Pizza (Napoles)

Avisos Diversos.

— Offerece-se um moço Brasileiro, que tem bastante pratica de negocio para qualquer occupação ou administração, que lhe seja possivel dormir em sua casa, aonde tem familia para determinar; quem precisar annuncie, ou dirija se a rua Nova ao pé da ponte armasem aonde se vende quartinhas, e fasenda barata.

— Da-se 100$ rs. a juros de 2 por cento ao mez por tempo de 6 mezes sobre penhores de oiro ou prata: na rua Direita venda D. 29.

— Precisa-se alugar uma casa no bairro de Santo Antonio ou Recife, quer terrea, ou Sobrado que não exceda de 16$000 mil rs. mensaes; nesta Tipografia.

— Hum Professor approvado de Latim se propõe á dar licões de Grammatica Latina em casas particulares: quem quizer, dirija-se ao pateo d S. Pedro casa D. 3 lado da Viração.

— Quem precisar de uma ama para serviço de cosinha, e engomar, sendo para casa de homem solteiro, ou casado com pouca familia: dirija-se a travessa da Florentina D. 3.

— O Snr. Manoel do Nascimento queira mandar a praça da Matriz da Boa-vista em casa do Dezembargador Ramos buscar huma carta vinda da Cidade do Para' de seu mano.

— No dia 3 do prezente mez, na guarda principal, perdeo-se, ou furtarão do dedo de um dos individuos, quando dormia, que estava de guarda no mesmo lugar um anelão de ouro, todo lavrado, e com dous corações unidos dentro do circulo posto no lugar em q' se bota firma: pede se a quem for offerecido que o não compre; pois pretende-se proceder contra a pessoa em cujo se achar. Assegura-se ao Snr. que está deposse do dito anelão, que se o restituir se lhe guardará segredo da graça, ou antes da fraqueza, em que cahio. a pessoa, que trocar o referido anelão nesta Typ., receberá 4$ rs. de gratificação.

— Os Administradores da casa de Manoel Pereira Guimarães & C. avisão aos credores da mesma casa, que no primeiro de Septembro do corrente anno principião a pagar o rateio da mesma casa Administrada.

— Antonio Luiz Ribeiro e Brito arrenda a casa e citio em que mora no principio do Atterro dos Afogados, com muitos commodos, tendo estribaria para oito Cavallos, cocheira para carro, casa para negros, dita para feitor; um quintal emurado independente do citio com casa para criação, viveiro de peixe, bastante arvoredo das melhores fructas, baixas com capim para dous cavallos diariamente.

— José da Veiga Pinto, sangrador, e dentista, portuguez estabelecido na rua do Rozario estreita, defronte da Igreja D. 16, participa ao respeitavel Publico, que está prompto a ir a qualquer parte que o chamarem, assegurando que se desempenha nas suas artes de sangrador e dentista, com a maior perfeição e delicadeza possivel, como tem mostrado, assim como limpa os dentes de toda a caria ou mancha que tiverem: o annunciante espera da summa bondade das pessoas, que de seu prestimo se quizerem utilisar, o procurem na mencionada casa a qualquer hora.

— Avisa-se ao Snr, que diz ter em seo poder penhores pertencentes á crioula Rita Maria da Conceição, queira anunciar sua morada, ou dirigir-se a praça da Independencia D. 1 pois que o anunciante tambem precisa mandar ao lugar onde está morando dita Crioula.

— Precisa-se de hum pequeno para caxeiro de venda embora não esteja muito pratico; em fora da porta na venda da esquina do primeiro beco da parte da Intendencia.

— Quem precisar de hum Professor para ensinar primeiras Letras, Grammatica Latina, Rhetorica, e Musica em algum Engenho, ou mesmo no Certão, annuncie a morada.

— Roga-se segunda vez aos credores do falecido Francisco Caetano de Carvalho, morador nos Sertões do Riacho de Porcos no lugar Manicobas da Provincia da Parahiba do Norte, queirão declarar seos nomes, e moradas para negocio de sua importancia.

— O accionista das cautellas correspondente as 3 Loterias faz sciente que a do Seminario corre impreterivelmente no dia 26 deste mez, conforme annunciou o Snr. Thesoureiro, e por isso avisa aos apaixonados deste jogo que concorrão a compra das ditas cautellas nas Cinco Pontas D. 9 e nos lugares annunciados.

— Quem precizar de uma casa terria no aterro da Boa-vista anuncie.

— Deseja-se fallar ao Snr. Antonio José Antunes, filho de José Casaes, do termo de Braga, para negocio de seu interesse, dirija-se a pracinha do Livramento D. 21, casa de José Joaquim da Costa.

— Antonio do Rego Barros, e outros filhos legitimos do finado Padre Francisco do Rego Barros, avisão ao respeitavel publico, que ninguem compre, nem faça negocio de qualidade algum, com o testamenteiro Antonio Joaquim de Jesus, e Luiz Francisco do Rego Barros, nem com outro algum dos herdeiros instituidos por o dito finado sobre os bens da herança deste com apena de perder, visto que os annunciantes se achão demandando os annunciados por o Juizo da primeira vara do civel desta Cidade, Escrivão Rego.

— O abaixo assignado faz publico, que comprou, no fundo das terras do engenho saco, uma propriedade de terras com 100 braças em quadro, as quaes confinão com o engenho Quilebra, Calabouce, e terras de ferro, sitas na freguesia de Serinhaem; e como a dita propriedade se acha em questão com o referido Quilebra, por isso declara o abaixo assignado, que qualquer pessoa que pretender embarassar o negocio, fique certo de que o abaixo assignado não desistirará sem uma demarcação exacta, e final sentença.

Pedro de Mello e Silva.

— Pelo Sr. Dr. Juiz do Civel e Orfãos da segunda vara, a porta de sua residencia na rua da praia D. 8 se ha de arrematar em praça publica, a quem mais der, dois pretos de nação, ambos peritos mestres de refinar assucar; de lindas figuras, robustos e sadios, com 26 a 28 annos de idade, optimos para engenho de assucar, ou outro qualquer serviço, os quaes são pertencentes a os menores, do fallecido Antonio Henrique da Costa, e sua mulher Alexandrina Candida da Silva, cuja praça se ha de proceder no dia 4. feira 21 do corrente pelas 4 horas da tarde, por ser findos os dias da lei.

— Mr. Kissel rejloeiro Francez, no atterro da Boa vista, acha-se prompto a concertar qualquer relogio que lhe seja confiado, pelo mais commodo preço, elle obriga-se restituir o dinheiro que tiver recebido em pagamento de qualquer concerto, que não for bem executado; assim como compra e vende relogios de algibeira de segunda mão.

— A pessoa que quiser dar 30,000 sobre uma casa de taipa nos affogados beco do quiabo, que rende por mez dois mil rs. de aluguel; entregando-se as chaves a pessoa que der esta quantia para ir desfrutando os alugueis até o dia que for pago da quantia da dita hypotheca; a quem convier, dirija-se a botica perto de N. S. do Terço.

— O Procurador da Camara Municipal da Cidade de Olinda, faz sciente a todas as pessoas, que se constituirem foreiros do patrimonio da mesma Camara, que impreterivelmente hajão de pagar os foros vencidos, pois que o annunciante tem ordem da mesma Camara para promover dita arrecadação executivamente na forma da lei: o annunciante em todas as sextas feiras se achará prompto nesta Cidade das 9 horas até as 5 da tarde no cartorio do Escrivão Ciriaco, na rua das Cruzes, e em Olinda rua do Bomfim D. 22.

— Catharina Feliciana de Bastos, faz publico, que pessoa alguma faça negocio de nenhuma qualidade com seu marido Manoel de Barros, sobre 4 escravos de nomes seguintes: Bruno, Josefa, Maria, e Francisca, e uma morada de casa terrea sita na rua do Nogueira, pelo motivo da annunciante se querer devorciar, e para que ninguem se chame a ignorancia faz o presente.

— O antigo tartarugueiro do aterro da Boa vista, ainda se acha morando na rua da S. Cruz, quasi defronte do citão da Igreja; aonde continua ao mesmo trafico, e faz toda obra nova, e concertos; assim como tambem trabalha em marfim, osso, e madre perola, tudo com asseio e promptidão, o mesmo faz lindas caixas para rapé, e compra tartaruga.

— Aluga-se um negro para o serviço de padaria, do que tem pratica; quem o pretender dirija-se a rua Direita padaria de 3 sobrados D. 13.

— A pessoa que no diario de 19 do corrente chama pela creoula Rita Maria da Conceição, para remissão dos seus pinhores, declare sua morada para se lhe fallar a este respeito.

— Aluga-se um moleque de 10 a 12 annos para pastorar vaccas: na rua nova D. 5 confronte ao calderairo.

— Cede-se a posse de um terreno no Canangé com 42 palmos de frente, o qual tem ja alicerces feito, e o fundo do mesmo terreno he até a margem do rio capibaribe; os pertendentes dirijão-se a Cirino Marques de Araujo no mesmo lugar, ou ao Ajudante Antonio Luiz de Souza na rua de Hortas D. 14, que está authorisado para fazer o negocio.

— Pede-se a mesa da Irmandade do SS. Sacramento do bairro de S. Antonio, de lançar suas vistas sobre os reditos da finada Irmandade das Almas, erecta na mesma Matriz, que desde 1817 (dizem) se achão em mão do Tesoureiro vitalicio da mesma; cujos rendimentos podem mui bem reverter a favor da dita Irmandade do SS., se assim o julgar conveniente a authoridade competente.

Um Irmão das Almas.

— Quem tiver para alugar duas pretas do meio dia para a tarde, dirija se ao beco da Viração D. 20.

— Ignacio de Jesus Bandeira querendo pagar a seus credores, resolveo vender em asta publica seu sitio com casa de sobrado na rua da Gloria da Boa vista, visto que por execução dos mesmos credores, senão pode effectuar a venda por ser o sitio de muito superior valor aos debitos, e para elles se cobrarem em alugueis não he proveitoso a nenhuma das partes: por isso faz sciente a quem o pretender compareça na praça do Dr. Juiz do Civel da terceira vara, Peixoto de Brito, nas quartas e sabbados.

Avisos Maritimos

PARA O ARACATY, segue viagem a Sumaca Felicidade, Mestre José Rodrigues Pinheiro, muito velleira, e forrada de cobre; quem quiser carregar, ou ir de passagem, dirija-se a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da Cadeia do Recife, ou ao mesmo Mestre.

Leilão

— O Corretor Oliveira faz leilão quarta feira 21 do corrente pelas 10 horas da manhã, de diversos trastes do negociante José Pater, e um carrinho de 4 rodas com sua competente parelha de cavallos brancos, advertiodo que o carrinho he feito para ser puchado por 1, ou dois cavallos, e tem para isso todos os arreios necessarios: na casa de sobrado na rua do cotovelo, ou mondego, moradia que foi do dito Pater.

Compras

— Um cordão de oiro, ou corrente, que não exceda de peso 30 a 40 oitas, e da-se algum feitio; quem tiver annuncie.

— Fiados 3 escravos ladinos, por tempo de 6 mezes, dando-se boas firmas; annuncie.

— Um diccionario inglez por Vieira, ainda que seja usado; quem tiver annuncie.

— Uma preta até idade de 30 annos, que não tenha molestias, e que saiba fazer o serviço de uma casa: na rua do cabugá loja de miudesas junto a botica.

— Uns foles de folear formigas: na rua do crespo loja D. 22, ou annuncie.

— Um clarim primeiro, novo de tocar em musica de cantoria, com seus pertences; um methodo, ou escalla para se aprender o mesmo instrumento: na rua da cadeia do Recife loja n. 16, ou annuncie.

Vendas

☞ Meios Bilhetes da Loteria do Seminario de Olinda, a tres mil e oito centos réis: nesta Typografia.

— Meios bilhetes da Loteria do Seminario a 5800: na rua nova loja de ferragens D. 10.

— Um moleque de 17 a 18 annos de idade, cozinha bem, e he bom pagem; uma preta moça, cozinha, engomma, e cose; uma dita de 30 annos por 340,000, cozinha, lava roupa, e he quitandeira; e uma molata de 20 annos de idade, cozinha, engomma, e cose: na rua de Agoas verdes casa terrea D. 37.

— Meios bilhetes do Seminario a 4000: na rua do Cabugá loja de miudezas junto a botica.

— Uma venda com poucos fundos: a fallar na praia do Collegio armasem n. 4.

— Na rua do Livramento loja D. 8 defronte da botica do Sr. Lourenço, as seguintes fazendas: cassas chitas finas 240 rs. o covado, ditas entre finas a 200 rs., e a 180, chitas muito finas a 220, ditas entrefinas a 160, 180, 200, rs., algodãozinho 150 a vara, cambraias de cores 280 a vara, ditas brancas 200 a 240 rs. a vara e outras muitas fazendas finas por preço commodo.

— Uma escrava de nação; de idade de 18 a 20 annos; com bonita figura, engoma bem liso, cose chã, e cozinha o diario de uma casa: na rua Direita D. 20, lado da Igreja do Livramento.

— Chapeos de pastas proprios para baile, e bichas grandes por preço commodo: na fabrica de chapeos junto a cadeia.

— Um negro moço, sadio, e canoeiro: na rua da alfandega velha n. 1 no segundo andar.

— Uma venda na rua estreita do Rosario D. 28, com poucos fundos, e bons commodos: a tratar na mesma.

— Um terreno no alinhamento da rua da Aurora junto ao Sr. José Pereira Vianna, aterrado, e plantado, livre de grande mar, com 220 palmos de frente, e 600 de fundo, tem viveiro com bastante peixe, vende-se tudo junto, ou mesmo em terrenos de 32 palmos; assim como se arrenda por estar proprio para qualquer estabelecimento, por ter porto de embarque: a tratar na rua nova venda de Manoel Ferreira Lima.

— Uma preta com cria de 5 mezes bastantemente luzida, cose, engoma sofrivelmente, sabe fazer bollos, pão de ló, e cozinha bem o diario de uma casa: nas 5 Pontas no ultimo sobrado da viuva de Peixoto.

— Ou arrenda-se o engenho Cutia, situado muito perto da Villa de Goianna, em terras do engenho novo: a tratar com Manoel Gonsalves de Faria em Goiana, ou com José Pereira da Cunha nesta praça.

— Na rua nova D. 6 e 9 lojas de João Cals, lindos cortes de cambraia muito fina, sedas, e sarja branca para vestidos fazenda muito superior, sapatos de lustro para homem, luvas de pelica branca, e de cores para homem, e brancas de meio braço para senhora, lenços de gorgurão muito fino para gravata, lenços de seda para algibeira, oleado para mesa redonda, obra muito elegante.

— Chitas muito boas de ramagem a 200 rs. o covado, bicos de todas as larguras por preço muito commodos alem destas, outras muitas fazendas tambem por preço muito commodo: na rua do crespo loja D. 12 de Fransisco José Teixeira Bastos.

— Cambraias lisas a 2000 rs. a peça, paninhos lavrados a 3600 e 3800, ditos lisos a 2800, cassas lavradas a 1600 ditas de listras a 3500, chitas finas a 180, e 200 rs. o covado, riscado e chita encorpada a 180, cassa de bom tom a 800 rs. a vara, e outras fazendas por preço commodo: na rua do cabugá loja D. 4, defronte do cerieiro.

— Caixas para guardar chá a 3600, tocadores para senhora guardar costuras a 2400 ditos a 1920, ditos a 1600, caixas com preparos para barba a 2000, ditas 1920, ditas 1280, sabonetes muito superior qualidade a 400 rs. a duzia, suspensorios de borragem a 400 rs. o par, ditos de fita de algodão a 240, agoa de colonia a 120 o frasco, fosforos o masainho a 40 rs., camas de vento 4480, lamparinas em caixas para 6 mezes a 80 rs., e outras muitas coisas por preço commodo: no atterro da Boa vista D. 16.

— Enchameis de 20 palmos: no mundo novo, rua de S. Amaro a fallar com José Marques Vianna.

— Meios bilhetes da Loteria do Seminario de Olinda a 3680: na pracinha do Livramento D. 24.

— Um jogo de bancas redondas de madeira sugico, por preço commodo: na rua das Flores D. 8.

— Uma boa escrava de bonita figura, sem vicios nem achaques, optima para todo o serviço: na rua do Queimado loja de fazendas D. 11.

— Uma escrava de nação, boa lavadeira, cozinha o diario de uma casa, e tem principios de costura: na rua da cadeia do bairro de S. Antonio D. 1.

— Uma molata moça, de bonita figura, boa cosinheira, costureira, e engommadeira: na rua Direita sobrado de 2 andares Decima 20.

— Vinagre em pipas e barris: no armasem do Braguez junto ao arco da Conceição.

— Na rua da Cruz n. 17 do lado do nascente, graixa superior em qualidade vinda de Lisboa no Brigue Oliveira, preço 160 o boião.

— Uma farda para G. N., e uma casaca azul para pessoa baixa: na rua do Cardim D. 8.

— Uma negra de angola de idade de 20 annos, de bonita figura, engomma liso, lava de sabão, tem principios de cozinha, e propria para todo o serviço, com duas crias uma de idade de 4 annos, e a outra de 2 ditos: no atterro da Boa vista loja de cera e fazendas.

— Um sitio na estrada do arraial com uma casa principiada a fazer, com bastantes arvores de fructo, e com terras para plantações, duas baixas para capim, e tem riacho de agoa de beber: na rua do Jardim D. 7.

— Uma escrava moça de idade de 24 a 25 annos, optima para todo o serviço: no atterro da Boa vista D. 74.

— Um moleque de idade de 14 annos proprio para aprender qualquer officio, sem molestias nem achaques: na rua do Rangel defronte do Sr. Prefeito e junto do sobrado de 2 andares.

— Uma cabra bicho parida de pouco, com muito leite, propria para criar por ser muito mansa, uma mobilia completa de jacarandá; 6 flandes com funis para vender azeite, uma quartola arquiada de ferro para azeite de carrapato, um terno de medidas, umas garrafas e botijas vazias, um cavallo, e azeite de carrapato a 1280 a canada: na rua atraz dos Martirios venda defronte do beco tapado D. 26.

— Uma canoa muito forte acabada de construir, que carrega 1200 tijolos de alvenaria grossa, e dois pares de rodas muito fortes proprias para engenho: na rua da cadeia do Recife n. 6.

— Uma escrava moça bem parecida, cozinheira, lavadeira, e com outras habelidades, sendo por preço commodo: na rua do Aragão D. 37.

Escravos Fugidos

— No dia 10 do corrente fugio um negro de nome Joaquim, estatura regular, bem feito de corpo, com os pés um tanto grandes, representa 20 annos, levou vestido camisa e calsa de brim; quem o pegar leve a rua da cadeia do bairro de S. Antonio D. 1, que será recompensado.

— Desappareceo um escravo de idade de 18 a 20 annos, no dia 18 do corrente, de nação S. Thomé, de nome João, altura proporcionada a grossura, levou vestido jaqueta de panno pardo, calsa de panno da costa; quem o pegar leve a rua Direita padaria de 3 sobrados D. 13 que será recompensado.

— No dia 18 do corrente fugio uma escrava de nome Clara, de idade de 24 a 26 annos, alta do corpo, cor fulla, levou vestido de chita branca, com flores azues, e 1 panno da costa, os pes chatos, dedos grandes, com um talho na testa como uma costura de postema, o dedo do pé o primeiro comprido; quem a pegar leve a casa de Manoel Gonsalves da Silva, na rua da cadeia, que será recompensado.

— Fugio no dia 10 do corrente uma negra do gentio de angola, de nome Benedicta, de idade de 30 annos, baixa e grossa, cabeça pequena, rosto cheio e com papada pequena, tem os signaes nas fontes da nação, levando vestido camisa de algodãozinho, saia de chita roxa ja velha com babado largo, e com panno da costa azul, e falla muito atrapalhada; quem a pegar leve a rua do Nogeira D. 3.

Movimento do Porto

NAVIO SAHIDO NO DIA 20.

LISBOA; Brigue Portuguez Oliveira, Cap. Paulo Antonio da Rocha, carga assucar e varios generos; passageiros 3, e a familia de um.

ENTRADOS NO DIA 20.

PORTO; 46 dias, Brigue Portuguez Ventura Feliz de 275 tonel., equip. 19, Cap. Antonio Francisco dos Santos, carga diversos generos: a Jose Baptista Ribeiro de Faria; passageiros 26 portuguezes.

GASPE; 61 dias, Brigue Inglez Brod Axe de 129 tonel., equip. 9, Cap. Dolle, carga bacalhau: a Calmont & Companhia; fundiou no lameirão.

BARCELLONA por Malaga; 32 dias, Polacra Goleta Aguila de Ouro de 75 tonel., equip. 9, Cap. Pedro Schichas, carga vinhos, e varios generos: a João Pinto de Lemos.

PER. NA TYP. DE M. F. DE FARIA 1839.